



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 033215648

Ref.: Ofício SGP-12 nº 185/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófar, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e do Verde e do Meio Ambiente a respeito da construção do Aeroporto de Parelheiros.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 21/09/2020, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033215648** e o código



CRC AF19F055.

fls. 38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Atividade Especial

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/SEGUR/DAE Nº 017107238

São Paulo, 13 de maio de 2019

SEGUR

Sr. Coordenador

Em atenção ao **Ofício SGP-12 nº 185/2019** (016742412), temos a informar que não existe junto a **Divisão SEGUR/DAE** nenhum processo administrativo, solicitando a aprovação de projeto para implantação do **Aeroporto de Parelheiros** ou **Aeródromo Harpia**, nome pelo qual como esta sendo tratado o assunto de **Análise e Manifestação sobre o EIA/RIMA**, pelo o **SEI 6027.2019/0001173-9**, junto á **SVMA** do Município de São Paulo.

atenciosamente

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Maria Regina Braga Lagonegro

Diretora de Divisão Técnica

SEGUR DAE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Braga Lagonegro, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/05/2019, às 12:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **017107238** e o código CRC **EC21C770**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 017107238



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3243-1214

Encaminhamento SMUL/SEGUR Nº 017110498

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereador Camilo Cristóforo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 185/2019 - Requerimento nº 001/2019, solicitando o envio de relatórios e documentos relativos à construção do Aeroporto de Parelheiros ou Hárpia

SEL G

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Segue com a manifestação da Divisão Técnica DAE 017107238

São Paulo, 13 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Alonir Ramos dos Santos, Coordenador(a) V**, em 13/05/2019, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **017110498** e o código CRC **3C78BB8F**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 017110498



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 017262957

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Chefe,

Encaminho a Vossa Senhoria as informações prestadas pela Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR (docs. 017107238 e 017110498) acerca do Aeroporto de Parelheiros.

São Paulo, 16 de maio de 2019.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 16/05/2019, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **017262957** e o código CRC **A6683801**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 017262957

Matéria DOCREC 740/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=227591>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 032569762**Processo SEI nº 6010.2019/0001245-7****À CLA**

Senhor Coordenador,

Não obstante o tempo decorrido desde a solicitação de ATL sob SEIs 017293718 e 019959724, encaminhamos o presente para que seja subsidiado com informações de que essa Coordenadoria disponha para atendimento da demanda em questão. Ressaltamos que, consoante SEI 017107238, a análise parece estar sendo realizada, por esta SVMA, por meio do processo SEI 6027.2019/0001173-9.

Solicitamos atendimento até o dia 04/09/2020.

São Paulo, 27 de agosto de 2020

Carine Mayumi Santos Pereira Noda Pincinato

Assessora Técnica I

OAB/SP nº 422.701

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Carine Mayumi Santos Pereira Noda, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 27/08/2020, às 15:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032569762** e o código CRC **07CC4947**.

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

PARECER TÉCNICO Nº 001/ DECONT2/GTAIA /2014**Processo:** 2013- 0.288.986 - 5**Assunto:** Manifestação da SVMA, em conformidade com a Resolução CONAMA 237/97, art. 5º, Parágrafo Único.**Empreendimento:** Aeródromo Harpia**Empreendedor:** Harpia Logística Ltda**Interessado:** CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**Autor do Relatório Ambiental:** JPG Consultoria e Participações Ltda.**Data:** 06/01/2014.**I. INTRODUÇÃO**

O empreendimento objeto desta manifestação é denominado Aeródromo Harpia a ser implantado no Distrito de Parelheiros - zona sul do Município de São Paulo, sob responsabilidade da Harpia Logística Ltda.

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra – se em análise no Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos/Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental/ CETESB, devido a localização em área de Proteção aos Mananciais de interesse da Região Metropolitana de São Paulo, por força da Lei Estadual nº 12.233/2006.

As informações básicas do empreendimento estão apresentadas no EIA/RIMA - Processo CETESB Nº26/2012 - elaborado pela JPG Consultoria e Participações LTDA.

Em atendimento à Resolução CONAMA 237/97, art 5º, Parágrafo Único, a CETESB encaminhou para análise e manifestação deste departamento o referido estudo, por meio do Ofício 343/13/I e Ofício 1026/13/IE.

1/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Para subsidiar a análise e atender as legislações pertinentes, o Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais – GTAIA, do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT encaminhou os seguintes documentos:

- Ofício nº1083/DECONT – G/2013 ao Departamento de Uso de Solo - DEUSO /SMDU - considerando que o empreendimento localiza – se em Zona Especial de Proteção Ambiental.
- Memorando nº 75/DECONT-2/2013 e nº 78/DECONT-2/2013 ao DEPAVE-8 / DUC observando a Resolução CONAMA 428/10 e Resolução SMA/85/12;
- Memorando nº 76/DECONT-2/2013 ao DEPAVE-4 / DPAA por se tratar de empreendimento que prevê manejo de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente;
- Memorando nº 82/DECONT-2/2013 ao DEPAVE-3 para análise e considerações pertinentes ao impacto sobre a fauna;
- Memorando nº 197/DECONT-G/2013 ao DEPAVE-8/ Herbário, considerando que não consta no EIA/RIMA o levantamento arbóreo da ADA.

A seguir, apresentamos manifestação com base nas manifestações acima mencionadas.

II. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área requerida pelo empreendimento Aeródromo Harpia, em proposição, está fixada na parte noroeste da Subprefeitura de Parelheiros, denominada como Jaceguava, a qual encontra-se na proximidade dos limites entre o Município de São Paulo e de Embu-Guaçu.

A Subprefeitura de Parelheiros está inserida nas Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRMs) da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, abrangendo as sub-bacias hidrográficas da Represa de Guarapiranga, Billings e do

2/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Rio Capivari, sendo regulamentada por Leis Estaduais sobre o uso e ocupação nas áreas de mananciais.

Ressalta-se que conforme o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC (Lei Federal 9985/2000) existe 11 unidades de conservação inseridas, total ou parcialmente, entre a área de influencia indireta (AII) e a área de Segurança Aeroportuária (ASA) – definida pela Lei Federal nº 12.725, de 2012; sendo sete UC pertencentes ao grupo de Proteção Integral e os quatro restantes ao grupo de Uso Sustentável. Além de dois Parques Ecológicos Estaduais.

Considerando a Informação nº 1026/ 2013/ SMDU.DEUSO, presente à folha 1407 do presente PA, “a área onde se pretende implantar o empreendimento faz parte dos perímetros das zonas de uso PA ZPDS/01 e PA ZEPAM/07, conforme definidas no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Parelheiros (Anexo XX – Livro XX da Lei nº 13.885/04)”.

Segundo com o Zoneamento Municipal a maior área do empreendimento está inserida em Zona Especial de Proteção Ambiental (PA ZEPAM/07) e Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável (PA ZPDS/01). Uma menor área localiza - se em Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral (PA ZEPAG/04), além de trecho fora dos limites do município de São Paulo.

III. AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

De acordo com informações do EIA/RIMA apresentado, a área do empreendimento ocupa um terreno de aproximadamente 393 hectares localizado na região Sul do Município de São Paulo, Subprefeitura e Distrito de Parelheiros. O projeto prevê construção de 214 m², com pista de 1.830 metros de extensão e 30 metros de largura para pouso e decolagem de aeronaves de pequeno e médio porte, e áreas para hangares, estacionamento de aviões, entre outras instalações.

3/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Considerando a Informação nº 1026/ 2013/ SMDU.DEUSO, presente à folha 1407 do presente PA, de que conforme “(...) Decreto nº 45.051/05, a atividade “aeródromo” faz parte da Subcategoria de uso nR3: Usos Não Residenciais Especiais ou Incômodos; Grupo de Atividades: Empreendimentos Geradores de Impacto Ambiental.”.

IV. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais gerados pela implantação e operação do proposto Aeródromo Harpia ora analisados serão distribuídos de acordo com o meio diretamente afetado.

Meio socioeconômico

Primeiramente cabe analisar a área pretendida para a implantação do empreendimento de acordo com a Legislação de Uso e Ocupação do Solo do Município, para tanto se considera a manifestação do SMDU.DEUSO, presente às folhas 1407 a 1409 do presente PA.

“De acordo com o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município, são vetados os usos nR3 nas zona ZPDS e ZEPAM, o que inviabiliza a presente solicitação.”

Ressalta-se o despacho conclusivo publicado em Diário Oficial, dia 31/07/2013, pela supracitada secretaria, presente em fls. 1409 e 1413:

“DESPACHO/ SMDU/DEUSO 238/ 2013 – PROCESSO INDEREFIDO

4/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	---

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

(...) com fundamento no artigo 13 da Lei nº 14,141/06, **INDEFIRO** o presente requerimento de expedição de certidão de uso e ocupação do solo na forma proposta, por falta de amparo legal (...)"

Considerando ainda que, a Subprefeitura de Parelheiros apresenta a maior extensão territorial, 353,50 km², baixa densidade demográfica e sendo predominantemente recoberta por vegetação nativa e áreas agrícolas. O baixo índice populacional e o zoneamento restritivo possibilitaram a preservação de grandes fragmentos florestais e a contenção da ocupação urbana, enfatizando a aptidão rural da área, bem como produção de água para abastecimento da cidade. O surgimento de um empreendimento de tal expressão, como o Aeródromo Harpia, subsidia o aumento de ocupações irregulares ao redor da área em questão, podendo enfim alterar a dinâmica social da região e os usos atualmente existentes.

E segundo manifestação de DEPAVE 8, em fl. 1483 do presente PA, "dentro do histórico do município de São Paulo, as áreas onde construíram-se grandes empreendimentos, como exemplo os aeroportos de Cumbica e Guarulhos, tiveram um grande processo de urbanização em seu entorno (...). Por este motivo, entende-se que um empreendimento deste porte configura-se como um grande indutor de urbanização" e de usos compatíveis com a proteção de mananciais.

Analisando a riqueza dos aspectos históricos e culturais afetados, como por exemplo, "os agricultores remanescentes do antigo Município de Santo Amaro abre precedentes para consulta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)", como consta em manifestação de DEPAVE 8, fls. 1482 do presente PA.

Acrescenta-se a questão apresentada em manifestação do DPAA, fls. 1462 e 1463 do presente PA, ao fato da proximidade da área pretendida do empreendimento com a Área Indígena da Fazenda Curucutu, abrindo precedente para consulta de manifestação da FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

5/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Meio físico

Considerando a característica climática da área do empreendimento deve ser observada a ocorrência de neblina, pois segundo manifestação de DEPAVE 8, constante em fl. 1482 do presente PA, "(...) cotidianamente é possível observar incidência de neblina(...). O local possui neblinas de altitudes consideradas alta e podem chegar a 30 metros do solo, onde alcançam as copas das árvores."

Em análise do EIA/ RIMA é apontado a abertura de alça exclusiva no Rodoanel – Trecho Sul o que entra em desconformidade ao licenciamento ambiental do mesmo, pois não é permitido nenhuma via fazendo entroncamento com o trecho Sul.

- PERDA DE PERMEABILIDADE

A implantação do Aeródromo representará um incremento das áreas impermeabilizadas, sendo que um dos principais problemas associados à impermeabilização do solo refere-se à diminuição das áreas de infiltração, com consequente alteração do equilíbrio natural entre escoamento superficial e processos de percolação da água no solo.

Assim, estima-se uma área de aproximadamente 96 ha a ser impermeabilizada, a qual representa cerca de 27,60% da ADA do empreendimento e cerca de 0,15 % da área da sub-bacia Guarapiranga (63.800 ha), a qual inclui, além das áreas drenadas pela bacia do rio Embu-Guaçu, os demais afluentes pela margem esquerda do Reservatório de Guarapiranga, além do próprio.

O empreendimento poderá afetar a recarga dos aquíferos da área do sítio aeroportuário.

6/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	---

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

- ALTERAÇÃO DO RELEVO

A área total para instalação do aeroporto Harpia apresenta um terreno extremamente acidentado, e o estudo de terraplenagem prevê a compensação dos volumes de cortes e aterros necessários para a implantação do aeródromo, o que significa que não poderá haver bota-fora. Haverá interferência com seis nascentes.

Devem ser considerados dois aspectos: as fragilidades naturais do terreno e as características e porte das intervenções necessárias à implantação do empreendimento.

Dentre os trabalhos a serem executados, as atividades de movimentação de terra são as mais impactantes, principalmente as que envolvem a exposição de grandes superfícies e a execução de cortes e aterros, com o potencial de impacto aumentado nos locais de transposição de relevos morrotes e de zonas de cabeceiras de drenagens. Incluem-se também, nesse contexto, as atividades que, de alguma forma, concentram a água pluvial, principalmente em terrenos desprotegidos ou suscetíveis a processos erosivos.

- LENÇOL FREÁTICO SUPERFICIAL

Todos os corpos d'água inseridos na ADA estão enquadrados na classe 1 destinados ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado.

Segundo o EIA haverá impactos quando do rebaixamento localizado do lençol freático durante a construção, que poderá ocorrer em algumas das porções das planícies aluviais inseridas na ADA/AID do Aeródromo Harpia, em especial nos casos de correção e/ou substituição de solos moles, e nas adjacências de cortes profundos. No caso destes últimos, a ocorrência deste impacto dependerá da espessura das coberturas sobre os materiais rochosos e a consequente profundidade do lençol freático.

7/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Com respeito à profundidade do lençol freático, em relevo de morrotes foram observados em alguns pontos nível d'água entre 4 e 10 m e locais em que estes não foram alcançados. Em área desses terrenos estão previstos cortes de até 20 m, assim, considera-se a possível ocorrência do rebaixamento pontual do lençol freático com o possível acarretamento alterações de médio prazo na vegetação lindeira aos sub-trechos em corte, por eventual alteração da umidade do solo, devido ao rebaixamento induzido.

- QUALIDADE DO AR

As alterações na qualidade do ar durante a operação do Aeródromo Harpia poderão ocorrer em decorrência de gases poluentes incluindo material particulado. Os poluentes terão origem nas fontes móveis que irão operar no aeródromo, considerando aeronaves e demais veículos automotores.

Como exemplos de poluentes temos dióxido de enxofre (SO₂), óxido de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO), materiais particulados e formação ainda de poluentes secundários por meio de reações químicas que ocorrem em razão da presença de determinadas substâncias em condições atmosféricas particulares.

O EIA apresenta estimativas até o ano de 2022 da geração de emissões anuais de poluente devido à movimentação de aeronaves e de veículos de apoio do ciclo diesel.

Indiretamente, os efeitos sobre a valorização do uso do solo no entorno também poderão contribuir para a degradação da qualidade do ar, com a indução a urbanização o que também é um impacto importante.

- AUMENTO DO NÍVEL DE RUÍDO

Segundo o EIA durante a fase de implantação, a geração de ruídos estará associada a utilização de equipamentos e maquinário pesado. Nesta fase, a

8/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	---

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

intensidade dos níveis de ruído irá variar em função das atividades construtivas que demandam maior utilização de equipamentos, cuja dinâmica de obra exige constante movimentação para novas frentes de obra. Cumpre ainda ressaltar que a intensidade do incômodo às comunidades do entorno será variável, de acordo com as etapas de implantação e as referidas frentes de obras.

Já durante a operação do Aeródromo, o aumento dos níveis de ruído será decorrente das atividades de pouso e decolagem, principalmente, além da movimentação de veículos auxiliares nas áreas internas ao sítio aeroportuário.

Os efeitos do aumento dos níveis de ruído sobre a fauna vão desde o afugentamento dos animais até a influência negativa na nidificação das aves e reprodução de outros animais, desta forma contribuindo para a redução da quantidade de animais habitantes do local.

O EIA apresenta modelagem de níveis de ruído, cujo objetivo é identificar o impacto acústico sobre a população remanescente nas áreas do entorno do empreendimento.

A partir do resultado da modelagem de níveis de ruído, vários pontos sensíveis no entorno estão sujeitos a níveis de ruído acima do limite de norma NBR 10151, tanto no período diurno quanto noturno. Em áreas de sítio e fazendas a norma indica o nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos em dB(A) é de 40 dB(A) diurno e 35 dB(A) noturno.

Tal impacto é de difícil mitigação uma vez que as aeronaves ficam em espaço aberto quando do pouso e decolagem e apresentam alto nível de ruído.

- ALTERAÇÃO NA QUALIDADE DO SOLO

A atividade do aeródromo segundo o EIA pode provocar vazamento de produtos perigosos e/ou tóxicos, ou outros tipos de efluentes que contenham contaminante,

9/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

tem potencial de causar impactos negativos sob os solos que resultem em alteração de suas qualidades naturais.

Durante as obras do Aeródromo o risco de contaminação do solo é aumentado devido à maior movimentação de equipamentos e máquinas e manuseio de produtos perigosos. De maneira geral, os locais mais susceptíveis a vazamentos serão aqueles onde ocorrerá reparo de veículos e manuseio e estoque de combustíveis e lubrificantes. Além disso, a intensa movimentação de veículos e maquinários, em conjunto, aumenta os riscos de acidentes e de contaminação do solo.

Segundo o EIA o aumento do risco da contaminação dos solos durante a construção possa ocorrer no caso da escavação de solos contaminados. De acordo com informações do Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas da CETESB de 2011, apresentadas no levantamento de passivos do EIA, nenhuma área contaminada foi cadastrada no interior da AID do empreendimento, até o ano de 2011, segundo banco de dados da CETESB (2011).

No entanto, foram encontradas disposições irregulares de resíduos, especialmente carcaça de automóveis leves e resíduos da construção civil. Além disso, em campanha de amostragem de águas subterrâneas foram obtidos em alguns pontos valores de Alumínio, Chumbo e Níquel, em concentrações superiores aos valores de investigação – VI estabelecidos pela Resolução CONAMA no 420/2009.

Os riscos de contaminação do solo durante a operação do empreendimento estão associados a eventuais acidentes envolvendo vazamentos de combustíveis, solventes, lubrificantes em geral, entre outros produtos químicos perigosos com potencial de causar a contaminação do solo, ou ainda pelo carreamento de cargas difusas pela lavagem das superfícies durante os eventos de chuva.

10/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Meio biótico

Os impactos no meio biótico são diversos por isso estarão separados por tópicos.

- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Como já mencionado anteriormente, a área pretendida para o empreendimento possui onze unidades de conservação com influencia direta e/ou indiretas.

Segundo manifestação técnica de DEPAVE 8 – DUC (Divisão de Unidade de Conservação), em fl. 1479 do presente PA:

“O território do empreendimento em preposição é protegido por um conjunto de instrumentos de gestão e planejamento ambiental conformados em unidade territoriais, os quais são protegidos e disciplinados pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei Federal no 9.985 de 2000). Por conta de sua fundamental relevância ambiental, principalmente, pela produção de água e fundamental regulação climática de áreas mais centrais da cidade, foi criado um conjunto de Unidades de Conservação das categorias Proteção Integral e Uso Sustentável.”

As unidades de conservação da categoria Proteção Integral afetadas, direta ou indiretamente, são as seguintes: Parque Estadual da Serra do Mar; Parque Estadual Fontes do Ipiranga; Parque Natural Municipal Cratera de Colônia; Parque Natural Municipal Bororé; Parque Natural Municipal Varginha; e Parque Natural Municipal Jaceguava.

As unidades de conservação da categoria Uso Sustentável afetadas, direta ou indiretamente, são as seguintes: Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos;

11/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia; Reserva Particular do Patrimônio Natural Curucutu; e a futura Reserva Particular do Patrimônio Natural Messiânica.

Considerando a conectividade das áreas verdes e a proximidade entre as mesmas, podemos citar dois Parques Ecológicos Estaduais, Guarapiranga e Várzea do Embu-Guaçu, e Parques Municipais da Orla da Guarapiranga, que poderão ser afetados.

Analisando a área diretamente afetada (ADA) do empreendimento estão localizadas dentro da mesma as zonas de amortecimento de dois Parques Naturais Municipais, Jaceguava e Cratera de Colônia. Outra zona de amortecimento afetada, porém de Influência Direta (AID) é a do Parque Natural Municipal Itaim.

Conforme manifestação de DEPAVE 8, fl. 1481 do presente PA, “a implantação de um aeródromo privado em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral não é compatível com as diretrizes das mesmas (...). Outro agravante é a influência direta e indireta em todo o conjunto de Unidades de Conservação municipais existentes em seu entorno.”

Ressalta-se os impactos indiretos causados pelo proposto empreendimento sobre a Unidade de Conservação de Proteção Integral Estadual Núcleo Curucutu e a área Protegida da Aldeia Krucutu, conforme mencionado em manifestação de DPAA, fl. 1462 do presente PA.

- **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E ÁREAS VERDES**

A área pretendida para implantação do empreendimento está inserido em algumas das bacias hidrográficas formadoras dos Reservatórios Guarapiranga e Billings, importantes mananciais de abastecimento público de água da Região Metropolitana de São Paulo e protegido pela Lei Específica de Proteção aos Mananciais, Lei Estadual 12.233/2006.

12/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

O local possui um numero elevado de nascentes, que é considerado área de proteção permanente, portanto todas devem ser demarcadas, incluindo seus respectivos recuos legais, conforme Lei 12.651/12.

Outra questão relevante relacionada à hidrografia desta área refere-se aos valores de densidade de drenagem, que são considerados altos. Esse fato é indicado pela presença de grande quantidade de nascentes na região pretendida e, portanto, sua relevância em termos de produção de água para os reservatórios Billings e Guarapiranga.

A área pretendida possui planícies de inundação estes ambientes de planície possuem importante papel funcional relacionado à filtragem de poluentes e à atenuação das inundações nos setores localizados à jusante.

Essas características justificam a preservação dos sistemas fluviais (rios, nascentes e planícies) da área em questão, fundamental para a manutenção da dinâmica natural dos ambientes e da qualidade dos recursos hídricos. Desta forma, as atividades humanas nessas áreas devem ser restringidas, com o propósito de evitar ou minimizar possíveis impactos negativos nesses sistemas.

A conectividade entre as áreas verdes (Unidades de Conservação) diretamente e/ou indiretamente afetadas com a implantação do empreendimento mais todo o seu entorno recoberto por vegetação possuem um importante papel para o fluxo dos animais e para a conservação da região dos mananciais.

- **VEGETAÇÃO**

A vegetação existente na área pretendida para o empreendimento do Aeródromo Harpia, segundo consta no EIA/RIMA é praticamente composta por espécimes do gênero Eucalyptus, considerando o total da área almejada, por volta de 300 hectares, esta informação não procede. E não consta no EIA/RIMA o

13/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

levantamento arbóreo da ADA, dado primordial para análise do impacto ambiental; e condicionante do DPAA para manifestação conclusiva, como consta em fl. 1462 do presente PA: “Será necessária a apresentação do cadastramento individualizado dos exemplares arbóreos existentes no local, de acordo com a Portaria 130 SVMA.G/2013”.

Entretanto a existência de cobertura vegetal, seja nativa ou exótica, exerce uma função importantíssima no local, como afirmado em manifestação de DEPAVE 8, em fl. 1481 do presente PA. “No caso específico da localização do pretendido empreendimento, a relevância ecológica da área está na cobertura vegetal da superfície e, principalmente, no subsolo porque situa-se na área de mananciais produtora de água e, mais especificamente, na várzea do Rio Embu-Guacu que é o principal contribuinte do reservatório hídrico Guarapiranga. Cabe destacar que, o reservatório hídrico Guarapiranga é responsável pelo fornecimento de cerca de 30% de água para a cidade de São Paulo, abastecendo bairros a exemplo de Santo Amaro, Morumbi e Butantã. Neste sentido, a área requerida comporta uma das principais redes hídricas subterrâneas do Município abrangendo diversas nascentes.”

Acrescido ao fato de que “observa-se que os remanescentes da silvicultura de eucaliptos estão em processo de regeneração, pois a área requerida vem apresentando o crescimento de vegetação nativa em seu extrato secundário, como exemplo, a ocorrência de samambaiaçu (*Cyathea glaziovii*). Isto demonstra que, independente da tipologia da vegetação sua função ecológica vem sendo mantida e, principalmente, sua colaboração para a produção de água podendo ser enquadrada como uma área de recuperação vegetal. Contudo, partes da área requerida são constituídas de fragmentos de Mata Atlântica, ao exemplo, da área apontada para a instalação de um heliporto.”, constante em fl. 1482 do presente PA.

14/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
---	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Ainda sobre o tipo de vegetação, o DPAA afirma que, em fl.1462 do presente PA: “A área é considerada Patrimônio Ambiental de acordo com o Decreto Estadual 30443/89, na Carta 06 do Livro Vegetação Significativa do Município de São Paulo”.

Segue as condicionantes impostas pelo DPAA para implantação do referido empreendimento, listadas em fls. 1462 e 1463 do presente PA:

- Será necessária alteração do Plano Diretor – Lei 13430/2002;
- Será necessária a anuência da CLTU;
- Existem na área diversas Áreas de Preservação Permanente que precisam ser respeitadas, mantendo-se os recuos previamente estabelecidos em lei;
- Os impactos do Empreendimento possuem abrangência em mais de um município tendo, portanto de ser Licenciado junto a CETESB;
- Deverá ser analisado também a luz da Lei Específica do Guarapiranga Lei Estadual 12.233/2006;
- Deverá ser analisada a luz da Resolução SMA 31/09, por incidir em fragmento florestal, devendo possuir reserva legal, que deverá ser recuperada/ reflorestada – e que causará incidência de fauna próxima ao aeródromo;
- O plano diretor veda o uso não residencial em ZEPAM;
- A área é considerada Patrimônio Ambiental de acordo com o Decreto Estadual 30443/89, na Carta 06 do Livro Vegetação Significativa do Município de São Paulo;
- Deverá ser sanada a vedação do Plano Diretor que proíbe o uso não residencial em ZEPAM;
- Deverá ser instruído Processo Administrativo, contendo no a documentação descrita no Anexo I da Portaria nº 130/SVMA.G/2013;

15/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	---

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

- Será necessária a apresentação do cadastramento individualizado dos exemplares arbóreos existentes no local, de acordo com a Portaria 130 SVMA.G/2013.
- Deverá ser apresentada planta com demarcação das APP's existentes no terreno e seus respectivos recuos legais conforme Lei 12.651/12;
- Deverá ser apresentada planta com a demarcação do fragmento florestal existente no terreno, e a respectiva proposta de área de reserva legal conforme Resolução SMA 31/09;
- O empreendimento não será caracterizado como de utilidade pública e portanto sua compensação será calculada na sua íntegra;
- Será necessária a anuência dos responsáveis pelos Parques naturais que existam num raio de 10 Km de distância do local;
- Deverá ser apresentada planta com o perímetro total do empreendimento demarcando as áreas que incidam sobre ZEPAM;
- Deverá ser apresentada a Licença Prévia – LP, para o início da análise do manejo de vegetação.

Como mencionado anteriormente o EIA/ RIMA não apresentou o levantamento arbóreo da área, porém em busca de maiores informações sobre o tipo de vegetação existente, verificou-se um relatório de visita técnica, realizado pela equipe do DEPAVE 8/ Herbário, no Parque Natural do Jaceguava no dia 29/07/2013, o qual contém o seguinte comentário final:

“No trecho percorrido foram observadas as seguintes espécies ameaçadas, conforme Mamede *et al.* (2007) Livro Vermelho das Espécies

16/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Vegetais Ameaçadas do Estado de São Paulo. São Paulo: Instituto de Botânica., representadas por um único indivíduo cada uma:

- palmito-juçara – *Euterpe edulis* Mart. (Arecaceae): Vulnerável
- palmeira-prateada – *Lytocaryum hoehnei* (Burret) Toledo (Arecaceae): Quase ameaçada
- xaxim – *Dicksonia sellowiana* Hook. (Dicksoniaceae, pteridófita): Vulnerável

Tal registro é importante para garantir a preservação local e estimular medidas de conservação como produção de mudas para ampliar a população local destas espécies.

O trecho percorrido não apresenta sinais de degradação antrópica recente, exceto no segmento final, entre um córrego e a estrada, próximo ao portão 2, que é utilizado pela população local, (Figura nº21). Ali há grande quantidade de lixo e pisoteio, o que são fatores prejudiciais ao desenvolvimento de plântulas, além deste local estar potencialmente mais ameaçado por cortes seletivos e incêndios.

Em vistoria anterior, realizada no setor norte do parque (junto à divisa com área do Solo Sagrado) foram registradas duas espécies importantes para a conservação, pela raridade de ocorrência no município e pela condição de portasementes (possibilitando produção de mudas): *Machaerium cantarellianum* Hoehne (Fabaceae), trepadeira lenhosa e *Magnolia ovata* (A.St.-Hil.) Spreng. (Magnoliaceae), árvore de dossel.

Cabe lembrar que o Parque ainda não foi objeto de levantamento florístico detalhado, sendo, portanto, provável o encontro de outras espécies significativas. Mesmo que a vegetação florestal ainda esteja em fases iniciais e médias da sucessão ecológica a conservação da área é extremamente importante para

17/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

garantir o pleno desenvolvimento da vegetação, bem como garantir a área como fonte de sementes para processos de recuperação de áreas próximas.

Finalmente, ressaltamos que a garantia de sucesso na conservação do parque depende de ações de proteção de seu entorno, como a conservação de uma zona de amortecimento, de baixo ou nulo uso antrópico, de forma a minimizar impactos como corte seletivo, incêndios, entrada de espécies invasoras, alteração de regime hídrico e alteração da composição da fauna (responsável pela dispersão de sementes)."

- FAUNA

Devido ao alto número registrado de animais e a importância da área para os mesmo foi solicitada uma manifestação do Departamento de Fauna, DEPAVE 3, para análise e apontamento dos pontos relevantes do EIA/ RIMA, esta encontra-se às fls. 1420 a 1457 do presente PA.

Dentre as principais questões abordadas estão: fauna ameaçada; área de soltura; endemismo; acidentes entre aeronaves e a avifauna, perigo aviário; aves migratórias; barulho ocasionado pela operação do aeródromo; e a possibilidade de ocorrência de doenças emergentes.

Em fls. 1422 e 1423 do presente PA (Tabela 1), encontra-se a lista das Espécies de Aves Ameaçadas de Extinção registradas na AID e All.

Sobre a questão supracitada segue análise, constante em fl. 1421 do presente PA, de DEPAVE 3: "Em vistoria realizada no dia 14/11/13, registramos a araponga (*Procnias nudicollis*), a qual se encontra ameaçada de extinção (São Paulo, 2010b; IUCN, 2013). Considerando-se os dados secundários ornitológicos da AID e All são apresentadas 50 espécies de aves ameaçadas, segundo as listas vermelhas: estadual (São Paulo, 2010b), nacional (MMA, 2003; 2008) e

18/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

internacional (IUCN 2013) – Tabela 1. Ressaltamos as espécies presentes em todas as listas, consideradas extremamente ameaçadas, como: apuim-de-costas-preta (*Touit melanonotus*), gavião-pombo (*Amadonastur lacernulatus*), pixoxó (*Sporophila frontalis*) e cigarrinha-verdadeira (*S. falcistrostris*) (Figura 1 e 2). (...) Isso demonstra a extrema importância da área para a conservação da fauna silvestre, corroborando com a *Figura 7.1.4.5_a*, constante no EIA, que a registra como de “Alta Prioridade Para a Conservação da Biodiversidade”.

Considerando o tema endemismo existe a seguinte análise, fl. 1422: “Outro agravante é que muitas dessas espécies possuem distribuição restrita ao Bioma Mata Atlântica (endemismo), o qual é considerado um dos maiores “hotspots” de biodiversidade mundial, de alta prioridade para conservação (Myers *et AL.*, Bencke *ET AL.*, 2006). Neste quesito ocorrem na região 120 espécies de aves. (...) Mais da metade da anurofauna também é endêmica (São Paulo, 2010; Melo *et al.*, 2011; Malagoli, 2013). Mamíferos e reptéis também possuem representantes (Lazzo Penna, 2008; São Paulo, 2010 a).”

Algumas espécies da fauna entre outras várias, registradas na área do empreendimento pretendido, merecem destaque como registrado em fl. 1425 do presente PA. “Dentre os mamíferos que ocorrem na região estão 20 espécies de morcegos, com destaque para *Diphylla ecaudata*, espécie vulnerável segundo a Lista de Espécies ameaçadas do Estado de São Paulo (São Paulo, 2010b); *Myotis ruber*, espécie considerada vulnerável, segundo a Lista Nacional de espécies ameaçadas (MMA, 2008) e quase ameaçado pela Internacional Union for Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN, 2013); *Artibeus fimbriatus*, que ocorrem em ambientes florestais, especialmente de Mata Atlântica, raramente encontrado em áreas urbanas (Reis *et al.*, 2007); e *Chiroderma doriae*, espécie com raríssimo registros para o município de São Paulo, encontrada pelo DEPAVE-3 apenas no parque Natural Municipal da Cratera de Colônia (PNMCC) (Rosa *et al.*,

19/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

2012; DERSA, 2006), UC em que foi registrada a maior riqueza de espécies deste grupo na Zona Sul até o momento.”

Cabe ressaltar a relevância da área almejada para reintrodução de espécies ao ambiente natural, que segue uma legislação específica, e continuação de programas de reintrodução. Este quesito é mencionado em fl. 1422 do presente PA: “Essa alta prioridade à conservação da região é de longa data reconhecida pela Divisão de Fauna, a qual sistematicamente realiza solturas de animais reabilitados por ela. Foram mais de (4000) espécimes soltos por esta Divisão, pertencentes à (155) espécies e (24) ordens, incluindo as ameaçadas(...). O projeto **“Reintrodução de Macuco (*Tinamus solitarius*) na região sul do município de São Paulo, SP – Brasil”**, referente ao processo nº 02027.000144/2012-35 está em andamento na região, segundo DERSA (2004). Na região também ocorre o projeto de soltura e monitoramento de bugios (*Alouata clamitans*) atendidos pela Divisão de Fauna (São Paulo, 2009).”

Destaca-se que a legislação constante no Decreto nº 387, de 16 de Outubro de 2013, não é abordado no EIA/RIMA. O DEPAVE-3 define a importância de tal legislação em fls. 1426 e 1427 do presente PA.

“Apesar da importância do tema, o EIA do Aeródromo Harpia não menciona, nem destaca, a presença de aves migratórias na área de influência do empreendimento, localizado entre as duas represas mais importantes da Região Metropolitana de São Paulo, onde centenas de aves circulam oriundas de outras regiões do Brasil e de outros países. Esse fator é preocupante porque pode intensificar o dano às aves, às aeronaves, à vida e saúde humanas.”

Ainda segundo manifestação supracitada, “considerando a particularidade das espécies de animais silvestres que migram dentro ou fora dos limites de suas jurisdições nacionais, foi criada a Convenção sobre a Conservação de Espécies

20/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Migratórias de Animais Silvestres – CMS (CMS, 2013). Essa Convenção publica regularmente a lista de espécies migratórias em extinção (Apêndice I) e a lista das espécies migratórias a serem objetos de Acordos (Apêndice II). O Brasil aprovou o texto da CMS, comprometendo-se a realizar ações de proteção às aves migratórias no Brasil, através do Decreto nº 387, de 16 de Outubro de 2013.”

As aves migratórias estão descritas em Tabela 2, presente entre as fls. 1428 a 1431 deste PA. Sendo que entre as espécies migrantes neárticas e neotropicais constante na tabela supracitada, 11 espécies não constam na Tabela 7.1.2.2.c do EIA/RIMA.

Ressalta-se o Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves Limícolas Migratórias, aprovado em Portaria nº 203, de 5 de Julho de 2013, sendo seu objetivo geral de *ampliar e assegurar a proteção efetiva dos habitats críticos para aves limícolas*. A área da várzea do Rio Embu-Mirim, situada entre os municípios de São Paulo e Embu-Guaçu, está proposto a criação de uma Unidade de Conservação para a proteção das aves em questão, sendo esta lindeira- apenas a 600 metros- a área do Aeródromo Harpia.

O tópico sobre o perigo de acidentes entre aeronaves e espécies da fauna, de acordo com o tamanho, peso e biologia é amplamente descrito e comprovado na manifestação de DEPAVE-3, entre fls. 1433 a 1443, sendo a seguir a conclusão sobre o tema, em fl. 1450: “O perigo aviário provocado pelo deslocamento diário de milhares dessas aves entre as represas Guarapiranga e Billings, onde ocorrem cerca de 80 espécies associadas à ambientes aquáticos, várias de grande porte, com diversas migratórias e representantes ameaçados de extinção. O grande número de aves aumenta o risco de colisão e a gravidade, representada pelo número de colisões que causam dano, expressa por perdas materiais, custos de reparo, tempo de aeronave parada, e pelo número de mortes e danos irreversíveis nas pessoas envolvidas, incluindo indenizações às vítimas, estimando-se um custo

21/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

de 40.000 dólares por colisão e US 385 milhões por ano; a título de se ilustrar o montante dos prejuízos, nos EUA os danos causados por acidentes com mamíferos terrestres são da ordem de 57.467.193 dólares, e, dos 782 morcegos que colidiram com aeronaves, dez causaram danos às mesmas, com um prejuízo de 4.454.925 dólares.”

Outro fator relevante são os impactos das ondas sonoras sobre a Fauna, quesito descrito, entre fls. 1444 a 1446, pela divisão técnica pertinente sendo concluído da seguinte forma, em fl. 1450: “Os impactos das ondas sonoras sobre a fauna, que podem causar efeitos como estresse, mudanças de comportamento, interferências no processo de acasalamento e alterações que prejudicam na obtenção de alimento, água e abrigo, resultando em efeitos como declínio de populações, destruição de importantes habitats e, em casos extremos, potencial risco de extinção de espécies.”

Diante do exposto conclui-se que: “(...) em uma área margeada por Unidades de Conservação e inserida em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do município de São Paulo, a implantação do Aeródromo Harpia e o tráfego de aeronaves são incoerentes e inaceitáveis quando os objetivos dessas áreas, entre outros, são de contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos; proteger espécies ameaçadas e contribuir para a preservação; e permitir a restauração da diversidade de ecossistemas naturais.” (constante em fls. 1445 e 1446, do presente PA).

O assunto sobre a possível disseminação de doenças emergentes por populações de aves residentes e migratórias devido ao aumento de exposição constante ao seres humanos não é abordado no EIA/RIMA. Porém é elucidado em tópico específico em manifestação de DEPAVE-3 presente entre fls. 1446 a 1449 deste PA, sendo a conclusão do tema, em fls. 1450 e 1451 a seguinte:

22/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

“A possível disseminação de doenças emergentes graves de fundamental importância para saúde pública e animal que envolve aves como reservatórios, transportadas por aves migratórias que passam por vários países do mundo, e podem infectar populações de aves residentes e vice-versa, espalhando vírus como os da Febre do Nilo Ocidental (VNO), da Influenza Aviária (VIA) na forma hiperpatógena (H5N1) e da Doença de Newcastle, de importância econômica e ambiental uma vez que podem dizimar o parque avícola industrial brasileiro – maior do mundo – pôr em risco as espécies silvestres residentes, endêmicas e migratórias e pôr em risco a saúde pública. O impacto causado pela alteração do ambiente natural com a possível construção do Aeródromo Harpia, e do tráfego aéreo gerado pelo mesmo, aumenta a probabilidade da disseminação local, regional, nacional e internacional de doenças que se apresentam em um estado natural de equilíbrio.”

Portanto diante de todos os aspectos abordados acima, em relação a fauna, DEPAVE-3 conclui sua manifestação da seguinte forma (fl 1451 do presente PA):
“Torna-se inadmissível a construção do Aeródromo Harpia, na Área de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo.”

V. CONCLUSÃO

Durante análise ao EIA verificou – se que a atividade pretendida é incompatível com o zoneamento do PDE. Além disso, a sua implantação e operação possuem impacto significativo, não sendo identificada justificativa de interesse público para a implantação do presente projeto para se sobrepor as legislações, nas três esferas de poder: Proteção aos Mananciais, Zoneamento (Uso do Solo), Zona de Amortecimento das UC's, entre outras.

23/24

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
--	--

Folha nº _____

Do P.A. 2013-0.288.986 - 5

Em 06/01/2014

a) _____

Além disso, a implantação e operação do empreendimento causarão interferências significativas no meio físico e biótico, capazes de alterar as condições atuais de produção e qualidade das águas dos mananciais, não havendo justificativa plausível no campo do interesse público que possa compensar o interesse maior de produção de água para 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes.

a nossa informação.

São Paulo, 06 de janeiro de 2014.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Grupo Técnico de Atividade não Industrial**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0280

Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTANI Nº 83/DAIA/GTANI/2020**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Ofício SGP-12 nº 185/2019 – Aeroporto de Parelheiros**DAIA****Sr. Diretor**

Trata o presente de solicitação de informações sobre a construção do Aeroporto Parelheiros, conforme Ofício SGP-12 nº 185/2019 016742412.

Conforme Informação SMUL/SEGUR/DAE Nº 017107238, *“não existe junto à Divisão SEGUR/DAE, nenhum processo administrativo, solicitando a aprovação de projeto para implantação do Aeroporto de Parelheiros ou Aeródromo Harpia, nome pelo qual como esta sendo tratado o assunto de Análise e Manifestação sobre o EIA/RIMA, pelo o SEI 6027.2019/0001173-9, junto à SVMA do Município de São Paulo.”*

Sendo assim, o presente processo foi encaminhado a este Grupo Técnico para subsidiarmos com informações que dispomos para atendimento da demanda em questão (Encaminhamento SVMA/AJ Nº 032569762).

Em consulta ao processo SEI 6027.2019/0001173-9, atualmente aberto na SVMA/CGPABI/DFS 1, verificamos que consta a Informação SVMA/CLA/DAIA/GTANI Nº 017269590, a qual informa que *“o licenciamento ambiental deste tipo de empreendimento é conduzido no âmbito estadual, cabendo ao município, quando demandado, a manifestação técnica nos termos do parágrafo único do Artigo 5o da Resolução CONAMA 237/1997.* Informa ainda que, naquele momento, não havia qualquer processo administrativo em análise nesse sentido, situação esta que se mantém atualmente.

No entanto, ressaltamos que, por meio do processo administrativo 2013-0.288.986-5, a CETESB solicitou a manifestação da SVMA, em conformidade com a Resolução CONAMA 237/97, art. 5º, Parágrafo Único, em nome de “Aeródromo Harpia”, tendo sido emitido o PARECER TÉCNICO N.º 001/DECONT2/GTAIA/2014 032881396 (original assinado) **desfavorável à implantação do empreendimento.**

Sendo que tínhamos a informar no âmbito das competências deste Grupo Técnico, encaminhamos o presente para ciência e prosseguimento.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Valdman, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 04/09/2020, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032881490** e o código CRC **D3676B05**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 032881490

Matéria DOCREC 740/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=227591>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Licenciamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0142

Encaminhamento SVMA/CLA Nº 032891274

São Paulo, 04 de setembro de 2020

SVMA/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Em atendimento ao solicitado (032569762), restituímos o presente com a Informação Técnica CLA/DAIA/GTANI (032881490) para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Coordenador(a) Geral**, em 08/09/2020, às 12:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032891274** e o código CRC **F79509AE**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 032891274

Matéria DOCREC 740/2020. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANÇA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=227591>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 032968799

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assistente,

Com escusas pelo tempo decorrido, encaminho-lhe o presente com a manifestação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA (032891274), em atendimento ao solicitado em SEI 019959724.

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Mayara Cristina Rodrigues Santos

Coordenadora de Projetos

OAB/SP nº 392.669

SVMA.G/AJ

Oscar Zioldo de Souza

Procurador Chefe

OAB/SP nº 283.583

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Cristina Rodrigues Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 08/09/2020, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Procurador Chefe**, em 10/09/2020, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032968799** e o código
CRC **155607B1**.

fls. 71

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 032968799



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Chefia de Gabinete

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 51870248

Encaminhamento SVMA/CG Nº 033192408

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

Dra. Vanessa Andreoli

Retorno o presente com anuência à informação 032881490 e informação 032968799, elaboradas pela equipe técnica desta Pasta.

Atenciosamente,

Rodrigo Ravena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2020, às 11:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033192408** e o código CRC **0BA5F699**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001245-7

SEI nº 033192408